

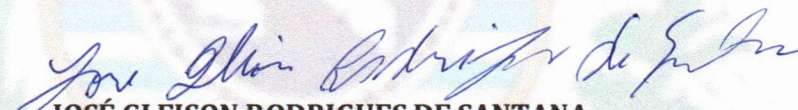


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

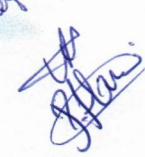
**AUTORIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Poção – PE, no uso de suas atribuições, e em consonância com a solicitação para a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, após análise dos elementos apresentados, bem como Parecer Jurídico favorável, reconhece e **AUTORIZA** o aditivo de prazo, através do 1º Termo Aditivo com a **CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 46.275.140/0001-73, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Poção – PE, 23 de dezembro de 2025.


JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Câmara Mui. de Vereadores de Poção/PE
José Gleison Rodrigues de Santana
- Presidente -
CPF: 110.169.184-02



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO
CONTRATO Nº 005/2025, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
POÇÃO, E A EMPRESA CONTASP ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 – A, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Manoel Genu, nº 115, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 110.169.184-02 e no RG sob o nº 9.097.769 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.275.140/0001-73, com sede na Av. Doutor Alberto de Oliveira, nº 165, Centro, município Bonito, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo senhor **LEOBALDO HENRIQUE PESSOA DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 104.710.234-00 e no RG sob o nº 7.906.033 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Hélio Tavares de Oliveira, Lot. Res. Shopping, nº 322, apto. 202, Indianópolis, município de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 31 de dezembro de 2025, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Legislativa, Ação Legislativa, Gestão Administrativa do Poder Legislativo 1.31.101.2.1

3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS

O valor total deste instrumento, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Poção – PE, em 29 de dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 131.927.464-93

NOME:

CPF: 137.483.924-86

CONTRATANTE:

José Gleison Rodrigues de Santana
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

CONTRATADO:

Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz
CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
LEOBALDO HENRIQUE PESSOA DE QUEIROZ

Edleydy
44
Stian